

**AUTORIZAÇÃO**

CONSIDERANDO a necessidade de continuar com os serviços de Fisioterapia para a secretaria de Saúde e o interesse público a ser protegido pela administração municipal, no atendimento das demandas da população, AUTORIZO aumentar o prazo do contrato Nº 098/2024, celebrado com PAMELA VALÉRIO AGUIAR, para acrescentar o quantitativo de serviço solicitado, obedecendo aos dispositivos legais pertinentes à alteração de contratos administrativos da Lei 14.133/2021 e demais condições previstas no processo licitatório.

Alto Caparaó/MG, 20 de agosto de 2025

  
**SEBASTIÃO ANANIAS CAMPOS**

**Prefeito municipal**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 98/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 121/2023**

**INEXIGIBILIDADE Nº 026/2023**

A Prefeitura Municipal de Alto Caparaó, neste ato representado pelo prefeito do município, **SEBASTIÃO ANANIAS CAMPOS**, e **PAMELA VALÉRIO AGUIAR** nos termos do da Lei 14.133/2021, celebram o presente aditamento contratual, conforme previsto na Cláusula segunda do contrato primitivo, processo licitatório em epígrafe e ;

CONSIDERANDO, a necessidade ainda de alterar a quantidade do contrato para atender ao o interesse da Prefeitura Municipal em permanecer com o serviços de Fisioterapia.

Resolvem celebrar o presente termo aditivo de acordo com as clausulas e condições a seguir:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto alterar o prazo do serviço de Fisioterapia ao contrato Nº 98/2025, conforme especificação a seguir:

DESCRIÇÃO DOS ITENS	Quantidade	Valor Unitário	Sub Total
<p style="text-align: center;"><b>FISIOTERAPIA</b></p> <p>a) Carga horária semana de 20h, distribuídas em no mínimo 3 (três) dias da semana;</p> <p>b) Local de atendimento: Município de Alto Caparaó, no Centro de Fisioterapia.</p> <p>c) Realização de no mínimo 20 atendimentos individualizados por semana;</p> <p>d) Realização de no mínimo 4 atendimentos coletivos por semana;</p> <p>e) A definição dos dias e horários de atendimento serão realizadas pela Secretaria de Saúde;</p> <p>f) Os agendamentos dos atendimentos será realizado pela Secretaria de Saúde;</p> <p>Será exigido do profissional:</p> <p>1. Graduação em Fisioterapia, reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);</p>	12 meses	R\$ 3.382,61	R\$ 40.591,32

## 2. CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 - O valor total deste Aditivo é de R\$ 40.591,32 (quarenta mil quinhentos e noventa e um reais e trinta e dois centavos).

## 3. CLAUSULA TERCEIRA – DA VIGENCIA DO CONTRATO.

3.1 – O prazo de vigência do contrato, previsto na Cláusula Terceira fica prorrogado até **21 de agosto de 2026**, para permitir a execução do objeto na sua totalidade, em razão do acréscimo de serviços realizado.

## CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA.

4.1 - As despesas realizadas em razão do presente termo aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária do exercício de 2025:

Disp. 332 – 02.016.12.365.0410.1008.4.4.90.51 / 1.500.000.0000.000

## 5. CLAUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLAUSULAS

5.1 - As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

E, por assim estarem justos e contratados assinam o presente termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que o mesmo surta todos efeitos de Direito.

Alto Caparaó/MG, 20 de agosto de 2025

  
**SEBASTIÃO ANANIAS CAMPOS**

Prefeito municipal

  
**PAMELA VALÉRIO AGUIAR**

Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME:

NOME:

CPF

CPF: